



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** Contratação de empresa para produzir um informativo institucional da Administração Municipal de Tucunduva, referente às ações realizadas de janeiro/2021 a dezembro/2025, incluindo elaboração de textos, levantamento fotográfico, diagramação e impressão. O material deverá ser em papel jornal, formato tabloide, totalmente colorido, com até 36 páginas (capa e contracapa incluídas).

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**3.2.** Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** A presente contratação contempla a estimativa de 1600 (mil e seiscentos) informativos institucionais da Administração Municipal de Tucunduva, referente às ações realizadas de janeiro/2021 a dezembro/2025, incluindo elaboração de textos, levantamento fotográfico, diagramação e impressão. O material deverá ser em papel jornal, formato tabloide, totalmente colorido, com até 36 páginas (capa e contracapa incluídas).

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**5.1.** O mercado atual conta com diversas empresas especializadas na produção de materiais gráficos e editoriais capazes de atender ao objeto da contratação, oferecendo serviços integrados que incluem elaboração de textos, levantamento fotográfico, diagramação e impressão. Agências de comunicação, editoras e gráficas dispõem de equipes qualificadas para desenvolver informativos institucionais em papel jornal, formato tabloide, totalmente coloridos e com até 36 páginas, garantindo qualidade técnica, alinhamento visual com a identidade institucional, cumprimento de prazos e atendimento às exigências legais da Administração Pública.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), sendo 1.600 unidades, cada uma com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para produzir um informativo institucional reunindo as principais ações realizadas pela Administração Municipal de Tucunduva entre janeiro de 2021 e dezembro de 2025. A empresa será responsável pela elaboração dos textos, levantamento fotográfico, diagramação e impressão do material, garantindo unidade editorial e qualidade técnica em todas as etapas.

**7.2** O informativo será confeccionado em papel jornal, formato tabloide, totalmente colorido, com até 36 páginas, incluindo capa e contracapa. A medida assegura a organização e divulgação das informações de interesse público, promovendo transparência, registro histórico e comunicação eficiente com a comunidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.1.1.** Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o parcelamento do objeto desta contratação não é tecnicamente viável, pois impossibilitaria a obtenção do objeto pretendido.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** A contratação pretende assegurar a produção de um informativo institucional de alta qualidade, capaz de apresentar de forma clara, organizada e visualmente atrativa as ações realizadas pela Administração Municipal de Tucunduva no período de janeiro/2021 a dezembro/2025. Espera-se como resultado a elaboração de textos precisos e bem estruturados, a obtenção de registro fotográfico adequado, a diagramação profissional do conteúdo e a impressão final em papel jornal, formato tabloide, totalmente colorido e com até 36 páginas, incluindo capa e contracapa. O objetivo final é disponibilizar um material informativo que fortaleça a transparência pública, facilite o acesso da população às ações

governamentais, valorize as iniciativas realizadas e contribua para a comunicação institucional do Município.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos indicará os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Não existem impactos ambientais provenientes desta contratação, dessa forma, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tucunduva, 01 de dezembro de 2025.

**Arthur Valmir Baú**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos